

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL</b> <b>CNPJ:</b> 78.510.112/0001-80 <b>Telefone:</b> (49) 3446-1177 <b>Endereço:</b> RUA TAMANDARÉ, 98 - CENTRO <b>CEP:</b> 89735-000 - Lindóia do Sul	<b>Tomada de preços</b> <b>1/2023</b>
	<b>Número Processo:</b> 9/2023 <b>Data do Processo:</b> 09/02/2023

**OBJETO DO PROCESSO**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS) E DE RECEPCIONISTA, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS NOS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO "G" DESTE EDITAL.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1139/2023**

Reuniram-se no dia 28/03/2023, as 08:31 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 3886/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 9/2023 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

No dia quatro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, as oito e trinta horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, na Sala de Licitações e com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitações, servidores Tatiane Longo e Marciane Agustini, sob a Presidência do Senhor Josemar Tecchio, todos designados pelo Decreto 3.886/2023, dá-se sequência a sessão de licitação com a abertura dos envelopes número dois, Proposta de Preços das licitantes habilitadas. Após análise das propostas das empresas habilitadas, constatou-se que todas estão de acordo com o estabelecido no edital, obedecendo ao valor limite fixado como preço máximo aceito, sendo declarada como vencedora a empresa SS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com o menor valor. Tendo em vista que as proponentes não apresentaram o termo de renúncia ao direito de interpor recursos contra a decisão da comissão permanente de licitações, que julgou as propostas comerciais, será aberto o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação do resultado desta fase, na imprensa oficial, para a interposição de eventuais recursos. A planilha de custos será encaminhada para análise da Comissão Especial, designada pelo Decreto nº 3.889/2023, de 10 de fevereiro de 2023. Após análise da comissão e emissão do parecer, o mesmo será publicado no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, e lavrou-se o presente termo que vai assinado pelos presentes.

**Participante: SS SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Agente de Serviços Gerais	10,000	MES		11.921,8200	119.218,20
2	Recepcionista	10,000	MES		3.435,6800	34.356,80
<b>Total do Participante:</b>						153.575,00
<b>Total Geral:</b>						153.575,00

**Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.**

**Lindóia do Sul, 28/03/2023**

JOSEMAR TECCHIO

PRESIDENTE

---

MARCIANE AGUSTINI

MEMBRO

---

TATIANE LONGO

MEMBRO

---

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

SS SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI

LEONARDO WEBER PINHEIRO

---

ARAUJO FLORICULTURA E SERVIÇOS DE  
LIMPEZA EIRELI

MAURÍCIO LAZZAROTTO DE ARAUJO

---

BRILHO SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI

DANIEL RAMIRO KAPP

---